



LEI MUNICIPAL N° 3.651, DE 15 DE SETEMBRO DE 2010.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 204.500,00.

GIL MARQUES FILHO, Prefeito, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a CÂMARA DE VEREADORES aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 204.500,00 (Duzentos e quatro mil, quinhentos reais) para ser aplicado nos seguinte Órgão e Rubricas:

ORGAO:	9	SEC. MUN. DA AGRICULTURA	
UNIDADE:	3	DEPARTAMENTO APOIO AGROPECUÁRIA	
FUNÇÃO:	20	AGRICULTURA	
SUB FUNÇÃO:	602	PROMOCAO DA PRODUCAO ANIMAL	
PROGRAMA:	23	PRODUÇÃO ANIMAL	
PROJ/ATIV:	2116	Apoio a Produção Primária	
CODIGO:	449052000000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE-LIVRE	R\$ 4.500,00
CODIGO:	449052000000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE-VINCULADO	R\$ 200.000,00
RECURSO:	1409	BACIA LEITEIRA	

TOTAL: R\$ 204.500,00

Art. 2º Servirá de recurso ao crédito Especial o repasse do Ministério da Integração Nacional no valor R\$ 200.000,00 e redução no valor R\$ 4.500,00 da seguintes rubricas.

ORGAO:	9	SEC. MUN. DA AGRICULTURA	
UNIDADE:	1	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO SECRETARIA	
FUNÇÃO:	4	ADMINISTRACAO	
SUB FUNÇÃO:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
PROGRAMA:	3	ADMINISTRACAO GERAL	
PROJ/ATIV:	2088	Manutenção Atividades Secretaria Agricul	
CODIGO:	339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R\$ 4.500,00

TOTAL: R\$ 204.500,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 15 DE SETEMBRO DE 2010.

Gil Marques Filho
Prefeito

PUBLICAÇÃO:

Período: 15/09/2010 a 29/09/2010

LOCAL: ÁTRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL